



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Justificativa para indicação de Marca
de Referência

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos materiais utilizados nos procedimentos odontológicos realizados nos pacientes de Santa Leopoldina, optou-se por registrar a marca de referência para as resinas odontológicas. Esta escolha se baseia nos seguintes critérios:

1. Qualidade Técnica e Conformidade Regulatória

A primeira razão que justifica a escolha de uma marca de referência para resina odontológica refere-se à sua qualidade técnica, que deve ser comprovada e amplamente reconhecida no mercado. As resinas odontológicas são materiais diretamente responsáveis pela eficácia dos tratamentos realizados pelos profissionais da odontologia, como restaurações estéticas e reparações de dentes danificados. Dessa forma, a marca escolhida deve atender a padrões elevados de segurança, durabilidade e biocompatibilidade, que são fundamentais para garantir a integridade da saúde do paciente.

Além disso, a marca de resina odontológica deve ser aprovada e registrada junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), órgão responsável pela regulamentação de produtos de saúde no Brasil. A conformidade com as normas regulamentadoras garante que o material utilizado seja seguro e eficaz, minimizando riscos à saúde pública. A especificação de uma marca que já tenha um histórico de aprovação e controle rigoroso assegura que os materiais utilizados nas práticas odontológicas estejam em consonância com as exigências sanitárias e jurídicas.

2. Compatibilidade com Equipamentos e Procedimentos

A escolha de uma marca de referência pode ser justificada, ainda, pela compatibilidade técnica dos produtos oferecidos por aquela marca com os equipamentos e processos previamente adotados. Se a marca escolhida oferece resinas que são tecnologicamente compatíveis com equipamentos de fotopolimerização ou instrumentos específicos para a manipulação das resinas já existentes, a utilização de outra marca poderia comprometer o desempenho do tratamento ou gerar dificuldades operacionais.

Além disso, a escolha por uma marca pode se dever à padronização de materiais, evitando a necessidade de adaptação contínua de profissionais aos diferentes tipos de resinas disponíveis no mercado. A uniformidade no uso de um único fornecedor pode otimizar processos, reduzir desperdícios e aprimorar a qualidade do atendimento, garantindo que os procedimentos odontológicos sejam realizados com mais eficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Desempenho e Efetividade Comprovados

A referência a uma marca de resina odontológica pode, ainda, ser respaldada pela comprovação de seu desempenho superior em relação a outras alternativas. Algumas marcas de resinas odontológicas são reconhecidas por sua alta resistência, estabilidade estética (como a cor e o brilho das restaurações) e propriedades de adaptação ao dente. Quando uma marca se destaca por oferecer essas qualidades em maior intensidade do que outras, sua especificação torna-se justificada pela busca de melhores resultados clínicos e pela satisfação dos pacientes.

Ademais, quando uma marca é amplamente utilizada e aceita na comunidade odontológica, frequentemente com base em estudos clínicos e testemunhos de especialistas, ela adquire uma reputação sólida. A escolha de produtos com histórico comprovado de efetividade clínica garante maior segurança para a administração pública, uma vez que minimiza os riscos de insucesso dos tratamentos e eventuais custos adicionais com retrabalhos ou complicações.

4. Assistência Técnica e Suporte

Outro fator de relevância é a assistência técnica e o suporte oferecido pelo fabricante ou distribuidor da marca. A garantia de atendimento rápido e eficiente em caso de necessidade de troca de produtos, esclarecimento de dúvidas ou resolução de eventuais falhas é um ponto essencial na escolha de uma marca de resina odontológica. A marca escolhida deve oferecer um suporte técnico que assegure a continuidade dos serviços prestados, evitando interrupções nos tratamentos e possíveis prejuízos à saúde dos pacientes.

Além disso, a garantia de rastreabilidade dos lotes de resinas pode ser uma exigência legal e um fator decisivo, especialmente no caso de eventual recall de produtos ou falhas de qualidade. O vínculo com uma marca que garanta esses processos administrativos e de suporte facilita o controle e a manutenção da qualidade do serviço público prestado.

Portanto, a escolha da marca de referência 3M-Z250 visa assegurar a excelência no atendimento e a segurança dos pacientes, cumprindo com os requisitos técnicos e legais necessários para o sucesso dos procedimentos odontológicos realizados, garantindo a qualidade e a segurança dos materiais a serem utilizados.

Em relação ao uso de marcas de referência em Termos de Referência, A Lei nº 14.133/2021 aborda o tema de forma clara no artigo 3º, especificamente no inciso V, que trata dos princípios da licitação. A utilização de marcas de referência deve ser justificada de maneira técnica e objetiva, com base na necessidade de atender aos requisitos técnicos e à qualidade do produto ou serviço. Veja a seguinte explicação com base na Lei:

Art. 3º, inciso V:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e, inclusive, da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os seguintes princípios:

(...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - a necessidade de definir o objeto de forma clara, com especificações adequadas, de modo a garantir a obtenção do melhor resultado para a administração pública."

Lorena Loureiro Leoncio
Secretário(a) Municipal de Saúde

Danusa dos Santos Sarmento
Coordenadora de Saúde Bucal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003900320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LORENA LOUREIRO LEONCIO** em **18/03/2025 08:32**

Checksum: **4BC9E422EF45A6B7B9EE86951E9D4DBFFE7C4C87A7348CDB57CCB512A90536D3**

Assinado eletronicamente por **DANUZA DOS SANTOS SARMENTO** em **18/03/2025 08:40**

Checksum: **5C85E11D782AB5A488A035C3DFD6B619987613277ED45F2954194A5460678C3E**

